

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
No. 4500772997**

Cotação
Req 10505663

EMPREENHIMENTO : 7966 - CEO SHOPPING SALVADOR
ENDEREÇO : AV TANCRÉDO NEVES, 3133 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES
CIDADE : SALVADOR - BA
TELEFONE : FAX:

CONTRATADA : BUGAM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME
ENDEREÇO : RUA AGRÁRIO DE MENEZES 19 - SALVADDR - BA
CNPJ/CPF : 10.423.421/0001-89 INSCR. ESTADUAL : ISENTO
TELEFONE : (71) 3312-9952 FAX : CONTATO : ANDREZA TAVARES

FATURAR A : VMSS EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE S/A
ENDEREÇO : AV TANCREDO NEVES, 3133 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES
CEP : 41820-021 CIDADE: SALVADOR - BA
CNPJ/CPF : 09.231.462/0004-37 INSCR. ESTADUAL : ISENTO
TELEFONE : 1145023000 FAX :

DOBRANÇA : AV TANCREDO NEVES, 3133 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES
CEP : 41820-021 CIDADE: SALVADDR - BA
TELEFONE : FAX :

Data início : 15.04.2013 Data término : 15.04.2013
COND. PAGAMENTO : 21 Dias da Data da Entrega

Instrumento particular de Prestação de Serviços que fazem, de um lado os subscritores do custeio de unidades do CEO SHOPPING SALVADOR representados, neste ato, pela VMSS EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE S/A, doravante denominada "CONTRATANTE", e, do outro, BUGAM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME doravante denominada "CONTRATADA", autorizada por este "CONTRATO" a executar os serviços abaixo no empreendimento em epígrafe, de acordo com as cláusulas do ANEXO e planilha rubricados pelas partes.

TOTAL DO CONTRATO (R\$): 110.433,58

OBSERVAÇÕES:

- DOS SERVIÇOS

1.1 - AO PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE 01 (UM) POSTO 24 HORAS DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE.

1.2 - A CONTRATADA DECLARA ESTAR DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADA, POSSUINDO OS RESPECTIVOS COMPROVANTES, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS A QUALQUER TEMPO E QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE.

1.3 - A CONTRATADA CONSTITUIR-SE-A, DENTRO DOS LIMITES LEGAIS ACEITÁVEIS, COMO PRIMEIRA LINHA DE RESPOSTA EM CASOS DE EMERGÊNCIA, TAIS COMO INCÊNDIOS, ACIDENTES OU MAL SÚBITO DE PESSOAS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE.

- UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO

1 - OS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE EXECUTAREM OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO USARÃO UNIFORMES COMPLETAMENTE IDENTIFICADOS CLARAMENTE A FIRMA A QUE PERTENCEM. TAIS UNIFORMES SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, E DEVERÃO SER MANTIDOS EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. OS EMPREGADOS DA CONTRATADA USARÃO, AINDA, DURANTE TODO O TEMPO DE PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE UM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO.

- LEGISLAÇÃO, CÓDIGOS E REGULAMENTOS:

1 - NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI CONTRATADOS, A CONTRATADA SE OBRIGA A OBEDECER A TODAS AS LEIS, POSTURAS E REGULAMENTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS RELACIONADOS COM O TRABALHO EXECUTADO E AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.

- PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

1 - NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI CONTRATADOS, A CONTRATADA PROTEGERÁ ADEQUADAMENTE O PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE. A CONTRATADA TOMARÁ AS MEDIDAS PARA A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE SEUS EMPREGADOS E DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE.

- DO PESSOAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
No. 4500772997**

Impressão 23.09.2013

Hora 10:11:40

Página 2

5.1 - A CONTRATADA SE OBRIGA A EXECUTAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO ATRAVÉS DE EMPREGADOS SEUS REGULARMENTE CONTRATADOS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA TAL, E COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ADEQUADA, EM BOAS CONDIÇÃO DE SAÚDE, CAPAZES FÍSICA E MENTALMENTE.

5.2 - OS EMPREGADOS DA CONTRATADA, NO CASO DE VIGILANTES, DEVERÃO SER TREINADOS E CURSADOS CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (LEI 7.102 DE 20 / 06 / 83).

5.3 - A CONTRATADA FISCALIZARÁ PERMANENTEMENTE, COM PESSOAL PRÓPRIO, A QUALIDADE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DE FISCALIZAÇÃO QUE A QUALQUER TEMPO SEJA EXERCIDA PELA CONTRATANTE, OBRIGANDO-SE, AINDA, VISANDO A NÃO PREJUDICAR O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, A ACATAR TODAS AS EXIGÊNCIAS QUE A CONTRATANTE 5.4 - 5.4 - VENHA A FAZER RELATIVAMENTE À SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER DE SEUS EMPREGADOS QUE VENHA A SER CONSIDERADO PELA CONTRATANTE COMO PREJUDICIAL OU INCONVENIENTE NO AMBIENTE DE TRABALHO, INDEPENDENTEMENTE DE JUSTIFICATIVAS OU RAZÕES.

5.5 - PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E CONTRATUAIS, NÃO HÁ QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE A CONTRATANTE E OS EMPREGADOS DA CONTRATADA UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

5.6 - A CONTRATADA ASSUME, EXIMINDO A CONTRATANTE, TODAS E QUAISQUER OBRIGAÇÕES, DESPESAS E ENCARGOS TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS QUAISQUER, PASSADOS, PRESENTES OU FUTUROS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RELATIVOS A SEUS REPRESENTANTES, PREPOSTOS E EMPREGADOS UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS.

5.7 - A CONTRATADA SE OBRIGA A GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, SUBSTITUINDO, CASO NECESSÁRIO, SEM NENHUM ÔNUS, SEJA A QUE TÍTULO FOR, PARA A CONTRATANTE, QUALQUER DE SEUS EMPREGADOS QUE ESTEJA EM GOZO DE FÉRIAS, BEM COMO OS AUSENTES POR MOTIVO DE SAÚDE OU QUALQUER OUTRO, RELEVANTE OU NÃO, INCLUSIVE FALTAS, JUSTIFICADAS OU NÃO, AO SERVIÇO.

- DO PREÇO

1 - A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O VALOR R\$ 9.295,00 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) POR 01 (UM) POSTO 24 HORAS DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA.

2 - AS PARTES SE COMPROMETEM A REVER O VALOR DO PRESENTE CONTRATO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO DOS REAJUSTES DE ALÍQUOTAS DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA, DECORRENTE DE LEIS, SENTENÇA NORMATIVA, DISSÍDIO COLETIVO, ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, OU AINDA EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS.

- DO FATURAMENTO / DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA EMITIRÁ ATÉ O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE CADA MÊS, A NOTA FISCAL / FATURA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS O MÊS, COM VENCIMENTO NO 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQÜENTE.

2 - DIVERGÊNCIAS NOS VALORES APRESENTADOS, CUJA CONFERÊNCIA SÓ SEJA POSSÍVEL APÓS O TÉRMINO DO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÃO COMPENSADAS NAS NOTAS FISCAIS/FATURAS DO MÊS SEGUINTE.

3 - A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE À CONTRATANTE CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RELATIVA AOS EMPREGADOS A SERVIÇO DA CONTRATANTE, ANEXADA A NOTA FISCAL DE SERVIÇO RESPECTIVA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO INSS/DAF Nº 83 DE 13/08/83.

- DA RESCISÃO

1 - QUALQUER DAS PARTES PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, DAR POR FINDO O PRESENTE CONTRATO, MEDIANTE AVISO PRÉVIO À OUTRA, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS.

2 - O AVISO PRÉVIO A QUE SE REFERE ESTE ITEM SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DE SEU RECEBIMENTO PELA PARTE NOTIFICADA.

- DO FORO



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
No. 4500772997**

Impressão 23.09.2013
Hora 10:11:40
Página 3

9.1 - AS PARTES CONCORDAM QUE, PARA DIRIMIR AS QUESTÕES QUE PORVENTURA SURJAM NA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE SERÁ SEMPRE DEMANDADA NO FORO DA CIDADE DE SALVADOR-BA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER, E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE DEMANDADA NO FORO DE SUA SEDE, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER.

9.2 - E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS, CERTAS E CONTRATADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA OS MESMOS EFEITOS, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.


CONTRATADA


CONTRATANTE


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
No. 4500772997**

Impressão 23.09.2013
Hora 10:11:40
Página 4

Item	Descrição	Srv	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
001	CC - SEGURANÇA / VIGILANCIA	227	110.433,580	VB	1,00	110.433,58
Total do Pedido						110.433,58

Faturamento			Retenção de Caução		
	(%)	(R\$)		(%)	(R\$)
Material	0,00	0,00	Material	0,00	0,00
Mão de Obra	100,00	110.433,58	Mão de Obra	0,00	0,00

- 1 - A condição de pagamento será contada a partir da data de entrega do material na obra e deverá constar na Nota Fiscal a data de vencimento da mesma.
- 2 - Os insumos especificados deverão atender na íntegra a Norma Brasileira (ABNT) especificada (código de defesa do consumidor) e as normas de recebimento, armazenagem e manuseio da construtora.
- 3 - Este pedido ficará sem efeito caso não sejam observados: preços, prazos, qualidade e especificações da mercadoria ou serviço.
- 4 - Informar em sua Nota Fiscal o CEI da obra e o número do Pedido ou da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO registrados no cabeçalho da primeira página.
- 5 - Faturas e Duplicatas deverão ser enviadas com pelo menos 15 dias antes do vencimento, para o endereço de cobrança.
- 6 - Manter os títulos vinculados a este fornecimento em carteira, abstendo-se de negociá-los sem a prévia autorização por escrito, da CONTRATANTE.
- 7 - A seqüência dos materiais e serviços na Nota Fiscal deverá ser a mesma do Pedido/Planilha/Autorização de Fornecimento.
- 8 - Alertamos que não aceitamos cartas de correção para modificações de valores a pagar.
- 9 - As faturas deverão ser entregues na (obra) juntamente com os materiais e demais documentos exigidos nestas notas.
- 10 - A contratada não poderá transferir ou ceder a terceiros o objeto do presente pedido, sem a prévia autorização oficial da Living/Cyrela Construtora. Tal fato não exime a contratada da total responsabilidade pelo fornecimento.
- 1 - Nos casos de entregas noturnas, respeitarem as normas vigentes das regionais e sempre colher autorização das obras destinatárias antes da entrega.
- 2 - Para fornecimento dos materiais acima deverão ser obedecidas de acordo com as normas brasileiras vigentes.

Pedido No. 4500772997

Impressão 23.09.2013

Hora 09:57:39

Página 1

Cotação
Requisição 10505663

EMPREENHIMENTO : 7966 - CEO SHOPPING SALVADOR
 ENDEREÇO : AV TANCREDO NEVES, 3133 - BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES
 CIDADE : SALVADOR - BA
 TELEFONE : FAX:

FORNECEDOR / : BUGAM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME
 ENDEREÇO : RUA AGRÁRIO DE MENEZES 19 - SALVADOR - BA
 CNPJ/CPF : 10.423.421/0001-69 INSCR. ESTADUAL : ISENTA
 TELEFONE : (71) 3312-9952 FAX : CONTATO : ANDREZA TAVARES

FATURAR A : VMSS EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE S/A
 ENDEREÇO : AV TANCREDO NEVES, 3133 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES
 CEP : 41820-021 CIDADE: SALVADOR - BA
 CNPJ/CPF : 09.231.462/0004-37 INSCR. ESTADUAL : ISENTA
 TELEFONE : 1145023000 FAX :

COBRANÇA : AV TANCREDD NEVES, 3133 BAIRRO: CAMINHO DAS ARVDRES
 CEP : 41820-021 CIDADE: SALVADOR - BA
 TELEFONE : FAX :

Data início : 15.04.2013 Data término : 15.04.2013
 DDND, PAGAMENTO : 21 Dias da Data da Entrega

Item	Descrição	Srv	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
001	CC - SEGURANÇA / VIGILANCIA	227	110.433,580	VB	1,00	110.433,58
Total do Pedido						110.433,58

Faturamento			Retenção de Caução		
	(%)	(R\$)		(%)	(R\$)
Material	0,00	0,00	Material	0,00	0,00
Mão de Obra	100,00	110.433,58	Mão de Obra	0,00	0,00

- A condição de pagamento será contada a partir da data de entrega do material na obra e deverá constar na Nota Fiscal a data de vencimento da mesma.
- Os insumos especificados deverão atender na íntegra a Norma Brasileira (ABNT) especificada (código de defesa do consumidor) e as normas de recebimento, armazenagem e manuseio da construtora.
- Este pedido ficará sem efeito caso não sejam observados: preços, prazos, qualidade e especificações da mercadoria ou serviço.
- Informar em sua Nota Fiscal o CEI da obra e o número do Pedido ou da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO registrados no cabeçalho da primeira página.
- Faturas e Duplicatas deverão ser enviadas com pelo menos 15 dias antes do vencimento, para o endereço de cobrança
- Manter os títulos vinculados a este fornecimento em carteira, abstendo-se de negociá-los sem a prévia autorização por escrito, da CONTRATANTE.
- A seqüência dos materiais e serviços na Nota Fiscal deverá ser a mesma do Pedido/Planilha/Autorização de Fornecimento.
- Alertamos que não aceitamos cartas de correção para modificações de valores a pagar.
- As faturas deverão ser entregues na (obra) juntamente com os materiais e demais documentos exigidos nestas notas.
- 0 - A contratada não poderá transferir ou ceder a terceiros o objeto do presente pedido, sem a prévia autorização oficial da Living/Cyrela Construtora. Tal fato exime a contratada da total responsabilidade pelo fornecimento.
- 1 - Nos casos de entregas noturnas, respeitarem as normas vigentes das regionais e sempre colher autorização das obras destinatárias antes da entrega.
- 2 - Para fornecimento dos materiais acima deverão ser obedecidas de acordo com as normas brasileiras vigentes.

Gerente

Diretor

Empreiteiro